



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Projeto: PROJETO DE LEI N.º 096/2025

Comissão: Comissão de Constituição e Justiça

Presidente: Alcemir Oliveira da Cruz

Vice-presidente: Antonio Joarilso Lins Rodrigues

Membro: Everton Daniel Nattel

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 647, de 17 de fevereiro de 2001.

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

Relator(a) Designado(a): Antonio Joarilso Lins Rodrigues

I – Exposição da Matéria em Exame

Trata o presente projeto de autorizar o Executivo Municipal a alterar a Lei Municipal nº 647.

II – Voto do Relator

O Projeto de Lei é de interesse para o Município de General Carneiro/PR, pois promove a atualização do artigo 1º da Lei Municipal nº 647/2001, aprimorando o regime de pagamento de despesas de viagem. A proposta inclui expressamente os conselheiros tutelares, agentes que desempenham função pública essencial e que frequentemente necessitam deslocar-se para cumprir suas atribuições. A medida corrige lacuna normativa, assegura isonomia e garante segurança jurídica na concessão de diárias. Também autoriza que valores e critérios sejam definidos por decreto, permitindo ajustes conforme a realidade administrativa e orçamentária, sem criação de novas despesas. Trata-se de iniciativa que fortalece a eficiência do serviço público e contribui para a valorização das políticas de proteção social no Município.

Com relação à adequação do presente projeto de Lei ao ordenamento jurídico como um todo, à primeira vista o projeto parece revestir-se de



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

condições de legalidade não encontram-se contrariedades ao disposto na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná bem como na Lei Orgânica do Município de General Carneiro – PR. A tramitação do presente projeto de Lei obedeceu ao disposto na Lei Orgânica do Município e ao procedimento previsto no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Assim, sendo a matéria de interesse do Município de General Carneiro, e obedecendo à Legislação Vigente, o voto é pela emissão de parecer favorável ao projeto de Lei.

III – Deliberação da Comissão

Visto, relatado e discutido o presente projeto de Lei, esta comissão acompanha o voto do Sr.(a) Relator(a), para o fim de emitir parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 096/2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2025.

Presidente: Alcemir Oliveira da Cruz

Vice-presidente: Antonio Joarilso Lins Rodrigues

Membro: Everton Daniel Nattel